



ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA, CONVITE Nº 001/2021 – contem 02 laudas.

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniu-se na Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, localizada na Rua Doutor Jorge Latour, 152, Centro, a Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2021, para, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder a sessão de análise e julgamento da proposta do Convite nº 001/2021, objeto do Processo nº 016/2021, destinado a Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Técnica para Prestação de Serviços de Arquitetura e Engenharia, para Elaboração e Execução de Projeto Arquitetônico da futura sede da Câmara Municipal de Holambra, conforme Termo de referência, cuja a abertura e análise dos envelopes contendo a documentação de habilitação e dos envelopes 02 proposta, ocorreu no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um, conforme consta atas existentes no processo. Iniciando os trabalhos a Comissão procedeu a análise e o mapeamento dos preços para a presente Licitação, das empresas: CITPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº: 26.490.638/0001-41; PRADO FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 24.581.507/0001-44; MM DEMARCHI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº: 23.786.605/0001-55; FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº: 26.480.545/0001-36; MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ Nº: 57.646.374/0001-04; MUZZETTI ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI, CNPJ Nº: 04.071.764/0001-29 e L & T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº: 64.174.857/0001-00. Em seguida a Comissão estando de posse do mapa comparativo de preço, amparada pelo critério de julgamento de “MENOR PREÇO GLOBAL”, as três empresas que apresentaram o menor valor, abaixo do valor utilizado como valor máximo que poderiam ofertar, conforme cotação de preços realizada previamente que consta dos autos. Esta comissão julga e entende baseada no parecer emitido pelo departamento jurídico que com a documentação acostado aos autos é suficiente para que as empresas que estão no mapa comparativo comprovem que os custos são coerentes com os do mercado e que há viabilidade para realizar os serviços solicitados, com base na documentação já exigida para habilitação, e atendendo as demais condições no item 7 – DA ABERTURA E DO JULGAMENTO, constante do Edital, decide, por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do item licitado à empresa vencedora: MUZZETTI ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI, CNPJ Nº: 04.071.764/0001-29, ao **Menor Preço Global**, sendo o valor de **R\$ 40.180,00 (quarenta mil e cento e oitenta reais)**, referente a contratação de Empresa Especializada em Assessoria Técnica para Prestação de Serviços de Arquitetura e Engenharia, para Elaboração e Execução de





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

Telefax: (19) 3802-1487

Projeto Arquitetônico da futura sede da Câmara Municipal de Holambra, na forma legal, para os devidos fins de direito. Por se tratar de uma empresa ME e ter apresentado a Certidão de FGTS vencida na data do certame, na homologação será aberto prazo para que a referida empresa apresente nova certidão regular, conforme § 1º, do artigo 43 Lei Complementar nº 123/2006.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a sua homologação e adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora.

Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos desta Câmara Municipal, sendo seu resultado dado ciência aos participantes, ficando os autos desde já, com vistas franqueadas aos interessados.



ANA PAULA SALES
Presidente da CPL



CARLA APARECIDA PEREIRA BATISTA
Membro da CPL

De acordo:



Dr. Richard de Almeida Oliveira
OAB/SP nº 427.167
Assessor Jurídico

